

ATA Nº 0001/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois
2 mil e vinte e três, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara**
3 **de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS** se reuniram para a **1ª (primeira)** reunião
4 ordinária do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a
6 presença dos Conselheiros Adão Dias de Oliveira, Aline dos Santos Bernart, Edvan
7 Bonetti, Emersson Gley Lobo Monteiro. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e**
8 **juulgados os pareceres do Conselheiros proferidos de Fiscalização pela ordem**
9 **alfabética de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) ADAO DIAS DE OLIVEIRA -
10 Processo 2022/000175 U - [REDACTED]
11 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato
12 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. - (Fato
13 1)EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
14 LIMITADA, O QUAL EXPLORA ATIVIDADES CONTÁBEIS, FUNCIONANDO SEM
15 A DEVIDA ESTRUTURAÇÃO LEGAL E SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL
16 NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO
17 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
18 ELETRÔNICA NFS-e, NOTIFICAÇÃO 2022/000075 E POR VERIFICAÇÃO
19 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte)
20 anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL
21 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão:
22 Aplicação da penalidade de 10 (dez) anuidades no valor de R\$ 503,00 cada uma,
23 totalizando R\$- 5.030,00, porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para multa
24 equivalente a 05 (cinco) anuidades, perfazendo a infração em multa pecuniária no valor de
25 R\$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do
26 DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado
27 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000010/2023. Conselheiro (a) ALINE
28 DOS SANTOS BERNART - Processo 2022/000186 U - [REDACTED]
29 [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato
30 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)ADMITIR E MANTER
31 EXERCENDO ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS, A COLABORADORA
32 [REDACTED], SEM REGISTRO
33 PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA
34 PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO Nº
35 8044 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
36 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
37 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
38 Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 5 (cinco)
39 anuidades no valor de R\$ 503,00, cada uma, totalizando R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos

40 e quinze reais), porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para 3 (três) anuidades
41 no valor total de R\$ 1.509,00 (Um mil, quinhentos e nove reais), com base na Alínea "b"
42 do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
43 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000011/2023.
44 Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2022/000177 U -
45 [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL
46 DO OESTE por infração a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. -
47 (Fato 1)ADMITIR E MANTER EXERCENDO ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS, A
48 COLABORADORA [REDACTED], SEM REGISTRO
49 PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA
50 PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO
51 SOB Nº 8037 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E
52 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
53 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE
54 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO
55 ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE
56 EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED E POR VERIFICAÇÃO INTERNA
57 NO CRCMS - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base
58 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts.
59 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação na penalidade
60 prevista em lei, ou seja, 10 anuidades no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) cada
61 uma, totalizando R\$ 5.030,00, porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para três
62 anuidades no valor total de R\$ 1.509,00 (Mil e quinhentos e nove reais), com base nas
63 Alínea "b" do art. 27 do DL 9295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
64 Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000012/2023.
65 Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2022/000181 U -
66 [REDACTED] da cidade de SAO
67 GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
68 CFC nº 14. - (Fato 1)ADMITIR E MANTER EXERCENDO ATIVIDADES FISCO-
69 CONTÁBEIS, A COLABORADORA [REDACTED]
70 [REDACTED], SEM REGISTRO PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR
71 MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
72 AGENDAMENTO SOB Nº 8048 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS -
73 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para
74 aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57,
75 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação na penalidade prevista
76 em lei, ou seja, 10 anuidades no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) cada uma,
77 totalizando R\$ 5.030,00, porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para três
78 anuidades no valor total de R\$ 1.509,00 (Mil e quinhentos e nove reais), com base nas
79 Alínea "b" do art. 27 do DL 9295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
80 Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000013/2023.

81 Aberta a palavra aos conselheiros, todos agradeceram pela experiência e ano na Câmara de
82 Fiscalização. O Vice-presidente agradeceu o empenho dos Conselheiros, do Encarregado
83 e da assessora jurídica do Regional. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados
84 as quinze horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
85 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a
86 assino após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar**
87 **Battisti**, _____, Coordenador da Câmara e pelos demais Conselheiros
88 presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

ALINE DOS SANTOS BERNART

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
